



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **LEI Nº 1036/2017 de 06-11-2017**

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 784/2014 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal 784/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, será constituído por 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, com representantes do Poder Público e da sociedade civil, assim composto:

I – 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da EMATER ou Secretaria Municipal de Agricultura;

III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Corpo Docente Estadual ou Municipal;

IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva, Unidade Ângulo;

V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Sociedade Civil de Ângulo;

VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Ângulo;”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 06 de novembro de 2017.

  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 433/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2808/2016 de 06/12/2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer			
04.002.00.000.0000.0.000	Programa de Esporte			
04.002.27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer			
248-3.3.90.14.00.00	Díárias - Pessoal Civil	Fonte 000	1.500,00	
252-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000	1.350,00	
<b>Total</b>			<b>RS 2.850,00</b>	

**Artigo 2.º** - Para atender o disposto no artigo 1.º deste Decreto, servirá como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

04.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer			
04.002.00.000.0000.0.000	Programa de Esporte			
04.002.27.812.0004.2043	Manutenção do Programa de Esporte e Lazer			
249-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	2.850,00	
<b>Total</b>			<b>RS 2.850,00</b>	

**Artigo 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-13

**DECRETO N.º 246/2017**

**SÚMULA** - Suspende Contrato com prestador de serviços credenciados através de processo de Chamamento Público.

O Prefeito do Município de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e pela conveniência administrativa,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica suspenso o Contrato de Prestação de Serviços Complementares na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura de Ângulo, das empresas credenciadas através do Chamamento Público nº 03/2017, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 03/2017, no período de 18-12-2017 a 01-02-2018, conforme relacionado abaixo:

Ordem de Execução de Serviço	Contrato	Emissão	Duração	Especialidade	Credenciado
16/2017		17/02/2017	16/02/2018	Educação Física no Centro de Educação Infantil	Adrielle Cristina Zanco 09160881976

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-13

**DECRETO N.º 247/2017**

**SÚMULA** - Suspende Contratos com prestadores de serviços credenciados através de processo de Chamamento Público.

O Prefeito do Município de Ângulo, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e pela conveniência administrativa,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica suspenso os Contratos de Prestação de Serviços Complementares na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes de Ângulo, das empresas credenciadas através do Chamamento Público nº 05/2017, no período de 18-12-2017 a 18-02-2018, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 05/2017, conforme relacionadas abaixo:

Ordem de Execução de Serviço	Contrato	Emissão	Duração	Especialidade	Credenciado
24/2017		08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Desenho Artístico	Bruno Pereira da Silva 076829589010
25/2017		08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Karatê	Isabela Pereira do Prado 08646170984
26/2017		08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Vôlei e Vôleibol	Jean Michel Diniz 06644471986
27/2017		08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Informática	Hugo Leonardo Aparecido Gonçalves 26195301973
28/2017		08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Balé	C. F. Basso & Cia. Ltda. - ME
29/2017		08/03/2017	07/03/2018	Aulas de Trabalhos Manuais	Jaqueline Alves Fonseca 05924729961

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, aos 30 dias do mês de outubro de 2017.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-13

**DECRETO N.º 250/2017 de 01-11-2017**

**Súmula:** Regulamenta o artigo 43 da Lei Municipal nº 321/2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**E, considerando o disposto na Lei Municipal nº 999/2017,**

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica concedido apoio financeiro a atleta Tayná Tomitão Ito, inscrita no CPF sob nº 095.740.379-83, para representar o Município de Ângulo no XVIII Campeonato Panamericano de Karatê Tradicional a ser realizado no Peru, no período de 20 a 27 de novembro de 2017.

**Art. 2.º** O apoio financeiro será de R\$ 2.117,34 (dois mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos) relativo ao reembolso da despesa com passagens aéreas.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 01 de Novembro de 2017.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Município de Astorga**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 893/2017**

**REPUBLICADO**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de substituição da servidora, durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

**RESOLVE**

CONCEDER, à servidora IVONE MARIA DA SILVA MICHELETTI, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-C, prestando serviços junto ao Departamento de Saúde, LICENÇA PRÊMIO, relativa ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em 01 de Dezembro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2097/2017, de 30/10/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Município de Astorga**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 098/2017**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R\$ 108.539,70	01/11/2017
- Vigilância em saúde - PAB variável	R\$ 16.901,24	01/11/2017
- GSUAS FNAS	R\$ 1.237,44	01/11/2017
- FNAS - PSEAC	R\$ 5.000,00	03/11/2017

Astorga, 06 de Novembro de 2017.

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Município de Astorga**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 894/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.897/2007, de 09 de abril de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB do Município de Astorga e alterada pelas Leis sob n.º 1.942/2007, de 31/08/2007 e 2.034/2008, de 17/07/2008;

**RESOLVE**

NOMEAR os cidadãos a seguir relacionados, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos, revogando-se as Portarias nº. 723/2015, de 03/11/2015 e nº. 252/2016, de 08/03/2016:

**I - DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**  
Titular: Rita Valdenice Spinelli Schreiner  
Suplente: Meroia Nunes Monteiro

Titular: Cibele Cristiani Favero Podanóscul (Representante do Departamento de Educação)  
Suplente: Vilma Maria Spinella de Almeida

**II - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:**  
Titular: Edilene Taroza de Souza  
Suplente: Viviane Aparecida Gomes dos Santos

**III - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**  
Titular: Denise Romani Longhi  
Suplente: Maria Elisa Furchini

**IV - UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:**  
Titular: Lucilene Ferreira Dutra Martins  
Suplente: Thayná Spinelli Gonçalves

**V - DOIS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**  
Titular: Adriana Paula da Silva Lourenço Ferreira  
Suplente: Cristiane Angélica Scarpini Garcia

Titular: Danila Fernanda de Souza Tiradentes  
Suplente: Alcione Eduardo Farias Berton

**VI - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Titular: Manoel de Oliveira  
Suplente: Maria Cleusa dos Santos Bianchi

**VII - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**  
Titular: Adiléia Custódio da Silva  
Suplente: Darci Vieira da Silva

**VIII - UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**  
Titular: Camila Regina Melegari Botaro  
Suplente: Antonio Moraes de Oliveira

**IX - UM REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADO POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA:**  
Titular: Bruna Gabriela Alves dos Santos  
Suplente: Diego Assunção Machado

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**ANTÔNIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº: 104/2017 - PR

CNPJ: 78.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175  
C.E.P. 81160-000 - Mandaguari - PR

Processo Administrativo: 37939117  
Processo de Licitação: 38733517  
Data do Processo: 17/10/2017

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 47/2017**

**Motivo:** Não houve interesse em participar do certame.

Mandaguari, 31 de Outubro de 2017

**Prefeitura do Município de Mandaguari**  
ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-1122  
CNPJ 78.285.329/0001-08  
www.elotech.com.br/mandaguari

**ERRATA**

Informamos para os devidos fins que no dia 28/10/2017, foi publicado neste jornal a Ordem de Serviços referente a execução de obras de conclusão da UBS no Jardim Bela Vista. Temos a informar que a referida, foi publicada com a data de assinatura do contrato equivocada, sendo o correto, 09/10/2017.

Sem mais.

**MUNICÍPIO DE ÂNGULO**  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017.

O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, torna público que às 09:30 horas do dia 22 de novembro de 2017, na Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel HATCH	01	42.790,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ângulo, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3256 - 1133 - E-mail licitacao@angulo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Ângulo, 06 de Novembro de 2017.

**PREGOEIRO**  
Antonio Carlos da Silva

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 434/2017**

**Súmula:** Exonera o servidor público municipal LEANDRO CORREIA GARCIA de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado, com efeitos retroativos ao dia 31.10.2017, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Amostrificação, o servidor público municipal LEANDRO CORREIA GARCIA, portador do RG nº. 8.041.403-6- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 039.716.309-96, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (01.11.2017).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-13

**LEI Nº 1036/2017 de 06-11-2017**

**Súmula:** Altera a Lei Municipal nº 784/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - O artigo 2º da Lei Municipal 784/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2.º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA, será constituído por 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, com representantes do Poder Público e da sociedade civil, assim composto:

I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da EMATER ou Secretaria Municipal de Agricultura;  
III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Corpo Docente Estadual ou Municipal;  
IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva, Unidade Ângulo;  
V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Sociedade Civil de Ângulo;  
VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Câmara Municipal de Ângulo;"

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 06 de novembro de 2017.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fone/Fax: (44) 3256.1133  
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ: 95.642.286/0001-13

**LEI N. 1037-2017 de 06-11-2017**

**SÚMULA:** Altera o alinhamento predial compulsório para os lotes situados no Jardim Felício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O alinhamento predial compulsório dos imóveis situados no Jardim Felício, nesta Cidade de Ângulo - PR, passa a ser de 3,00 (três) metros.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 06 de novembro de 2017.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal